



Lido em

___/___/___

Responsável

INDICAÇÃO N. 062/2022

Autoria: Vereador **José Vaz Neto (Zé Eskiva)**

SÚMULA: O Vereador(a) que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA à Secretária Municipal de Educação com cópia ao Conselho Municipal de Educação que elabore e envie a esta casa, projeto de lei que disponha sobre a oferta de ensino remoto às estudantes gestantes e lactantes, da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

O moderno entendimento dos direitos humanos, na mais salutar interpretação internacional, compreende a livre disposição dos direitos sexuais e reprodutivos. E, em tal contexto, cabe à mulher decidir a melhor hora de ser mãe.

Assim, é plenamente legítimo que mulheres em período fértil, ainda no verdor dos anos, decidam ser mães. A gravidez precoce compromete as oportunidades de desenvolvimento das adolescentes, pois a evasão do sistema educacional gera um obstáculo para a conclusão da educação formal, o que, conseqüentemente, repercute em desvantagens em relação ao trabalho e à inserção produtiva, bem como as torna vulneráveis a pobreza, violência, criminalidade e exclusão social.

Ora, é incontestável o direito universal à educação. Assim, não pode o exercício de um pleno direito humano ser motivo para o sacrifício de outro. Na prática, portanto, o exercício da maternidade deve ser plenamente conjugável, ao mesmo tempo, com o direito à formação educacional.

Dessa forma, pensando nas mães que se veem constrangidas por terceiros quando levam seus bebês às escolas, ou ainda naquelas que abandonam a escola para priorizar a maternidade, apresentamos esta propositura.

Esta assegurará que à estudante, no fim da gestação e no princípio da amamentação, não se imponha a restrição ao acesso à educação. A essa estudante,



Lido em

___/___/___

Responsável

portanto, deve ser assegurado o direito de acompanhar, remotamente e à distância, o conteúdo ministrado em aula.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 04 de março de 2022.

José Vaz Neto (Zé Eskiva)
Vereador